



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 038/ 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Vigente, no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
1.011	Gestão da Política de Indústria, Comercio e Serviços	
1088	Construção Barracão Industrial	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o "caput" do art. 1º desta Lei correrão à conta da redução dos recursos financeiros e orçamentários do Legislativo Municipal

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Paraguaçu, 20 de novembro de 2020.


José Tibúrcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

PROTOKOLO 336/2020
DATA: 2011/20 16:20h
